

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA-UFSM**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 2016/5020006-02**

**INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ANALISTA DE LABORATÓRIO**

**A FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA** torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Público, sob o regime celetista, para contratação de profissional na função de Analista de Laboratório, com experiência comprovada em Análises de Pesticidas em Tabaco e Grãos, Análise de Halofenóis e Haloanisóis por Cromatografia Líquida e Gasosa, Sistema de Gestão de acordo com a Norma NBR ISO/IEC 17025:2005 e Auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 19011, abaixo relacionado, pelo prazo indeterminado, nas condições estabelecidas no presente Edital, com base nos princípios do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.

**I. Dos cargos, pré-requisitos e carga horária semanal.**

<b>Cód.</b>	<b>Vagas</b>	<b>Cargo</b>	<b>Requisito de qualificação</b>	<b>CH (h)</b>
01	01	ANALISTA DE LABORATÓRIO N V	<ul style="list-style-type: none"><li>- Pré-requisito: Diploma de Graduação em Farmácia ou atestado de provável formando;</li><li>- Experiência na área de Análise de Pesticidas em Tabaco e Grãos, Halofenóides e Haloanisóis, Validação de métodos analíticos por cromatografia, experiência em Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com a Norma NBR ISSO/IEC 17025:2005 e em Auditorias de Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISSO 19011 comprovados através de certificados;</li><li>- Possuir Carteira Nacional de Habilitação, tipo B;</li><li>- Ter experiência na função de Analista de Laboratório, comprovada através de certificados.</li></ul>	40 horas semanais  (8:00h as 12:00h e das 13:00h as 17:00h).

**II. Da remuneração**

<b>Código</b>	<b>Carga horária (Semanal)</b>	<b>Vencimentos totais brutos (R\$) (Salário + Adicionais)</b>
01	40 horas	R\$ 3.965,63

### III. Da duração

Conforme Plano de Trabalho do Convênio, 0050.0042330.08.04, o contrato de Trabalho será por período indeterminado, a partir de agosto de 2016.

### IV. Dos requisitos

- Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70. 436, de 18 de abril de 1972;

- Se caso Estrangeiro, ter visto para trabalho no Brasil vigente durante todo período do contrato;

- Haver cumprido as obrigações com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino brasileiro;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da inscrição para o processo seletivo;

- Não registrar antecedentes criminais ou, no caso destes, ter cumprido integralmente as penas cominadas;

- Atender aos requisitos associados à especialidade descritos neste edital;

- Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município; punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/86 e na Lei nº 8.429, de 02/06/92;

### V. Das inscrições

Os currículos serão recebidos no período **01 de agosto de 2016 a 12 de agosto de 2016** das 8:30 às 11:30 h, de forma presencial na sala 2106 do Prédio 15A do campus da UFSM em Santa Maria. Em um envelope devem constar os seguintes documentos:

*Curriculum Vitae* resumido, com respectivas cópias de diplomas de graduação e/ou mestrado quando pertinente e de produção na área do concurso.

- *Cópia do histórico escolar, quando não graduado.*

- Não serão aceitos os currículos por qualquer outro meio que não o por meio pessoal;

- As informações prestadas no *curriculum vitae* são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão do Processo Seletivo o direito de exclusão daquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- Os candidatos deverão participar de todas as etapas do processo seletivo.

## **VI. Do processo seletivo:**

- O processo seletivo constará de 2 (duas) etapas, a saber:

(1ª) PROVA ESCRITA, de caráter eliminatório, peso = 70%

(2ª) ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO, de caráter classificatório, correspondentes aos pesos de 15% e 15%, respectivamente.

- A prova escrita, de caráter dissertativo (questões fechadas) versará sobre os seguintes temas:

### **(\*) – Vaga para o código 01**

1. Química Analítica Qualitativa e Quantitativa de Resíduos

2. Norma NBR ISO/IEC 17025:2005

3. Validação de Métodos

4. Análise de Pesticidas e Halofenóis

- Os critérios adotados para a ENTREVISTA E ANÁLISE DO CURRÍCULO, encontram-se nos anexos A e B, deste Edital, respectivamente.

- A prova escrita será realizada no dia **15 de Agosto de 2016** às 9 horas e 30 minutos, na sala 2109 do prédio 15A e terá duração máxima de 2 (duas) horas;

- As entrevistas serão realizadas no dia **16 de agosto de 2016**, a partir das às **9 horas e 30 minutos**, na sala 2109 do prédio 15A (Campus UFSM) e terão a duração máxima de 30 (trinta) minutos cada;

- Somente será selecionado para etapa classificatória o candidato que obtiver 50% ou mais dos acertos na prova escrita;

- A classificação será por percentual de pontuação dos critérios de avaliação, por ordem decrescente;

- A relação dos selecionados e classificação será divulgada no mural de entrada do prédio da FATEC, a partir do dia **19 de agosto de 2016**.

## **VII. Dos recursos:**

- Os candidatos podem, no prazo de 1 dia após a divulgação, ter vistas do resultado das provas no mesmo local da inscrição;

- Durante o prazo de vistas, os candidatos podem requerer revisão ao Coordenador da Comissão do Concurso;

- Os pedidos de revisão em grau de recurso devem ser devidamente justificados e encaminhados ao Coordenador da Comissão do Concurso, que deve remetê-los à Comissão Examinadora para apreciação num prazo máximo de 3 dias;

## **VIII. Da contratação.**

- A convocação para preenchimento dos empregos será realizada através de telefone de contato, indicado na ficha de inscrição;

- A convocação dos classificados será imediata, após a divulgação dos resultados;

A Contratação será precedida de investigação de possível incompatibilidade legal do candidato em relação ao emprego pretendido;

- O candidato classificado deverá se apresentar no dia, local e horário pré-determinado, para reunião e preenchimento do contrato de trabalho, sob pena de exclusão do processo;

- No ato da contratação, serão solicitados comprovantes originais ou cópia autenticada dos requisitos contidos neste edital. O candidato que não apresenta-los, será automaticamente eliminado da contratação e a vaga passarão para o próximo candidato selecionado;

- O candidato ao aceitar o emprego oferecido, será encaminhado a exame médico admissional, de caráter eliminatório, para avaliação de sua saúde física e mental.

- O resultado dos exames médicos será apresentado juntamente com os documentos de admissão à FATEC (no campus da UFSM);

- Os candidatos que não apresentarem condições físicas e mentais estarão excluídos da contratação;

- O candidato deverá iniciar suas atividades no local de trabalho no primeiro dia útil subsequente a contratação;

- O não cumprimento dos prazos estabelecidos pelo Setor de registro da FATECIENS implicará a perda dos direitos legais decorrentes do Processo Seletivo;

- Para efeito de comprovação, só serão válidos os diplomas registrados no órgão competente.

## **IX. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS**

- Serão admitidos à concorrência, para cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.213, candidatos portadores de deficiências físicas que não os tornem inaptos ao exercício pleno das atividades pertinentes aos empregos oferecidos.

- Os candidatos que desejarem concorrer sob tal condição deverão informá-lo no ato da inscrição, bem como apresentar laudo médico que comprove a compatibilidade com o exercício do emprego pretendido. Tal compatibilidade será aferida por junta médica da UFSM a qualquer tempo, em caso de dúvida.

- A concorrência dar-se-á em condições de igualdade, com eventual desempate a favor do candidato portador de deficiência.

## **X. Das disposições finais**

- O Processo Seletivo é sob regime celetista (CLT);

• Os itens deste edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionado em edital ou comunicado a ser publicado no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

• Não será fornecido, ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

• Todas as convocações, avisos e resultados oficiais, referentes a realização deste Processo Seletivo, serão publicados no site [www.fateciens.org.br](http://www.fateciens.org.br);

• Toda menção a horário neste edital e em outros atos dele decorrentes terá como referencia o horário de Brasília.

• A FATECIENS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- Endereço não atualizado;
- Endereço de difícil acesso;
- Correspondência devolvida por qualquer motivo descrito pelos correios;
- Correspondência recebida por terceiros;

Este edital entra em vigor a partir da data de publicação (modelo resumido) em Jornal de circulação nesta cidade.

Santa Maria, 25 de julho de 2016.

---

Neida Fantinel Iop  
Membro da Comissão de Licitações  
FATEC

---

Jaqueline Giacomelli da Silveira  
Presidente Substituta da Comissão de Licitações  
FATEC

## ANEXO A

### Critérios para Entrevista

Valor da Entrevista – 15%

CRITÉRIOS	NOTA
1. Interesse e motivação para o trabalho	25%
2. Adequação do perfil do candidato às atividades do trabalho	25%
4. Objetivos e perspectiva do candidato	25%
5. Avaliação geral	25%
TOTAL OBTIDO	100%

## ANEXO B

### Critérios da Análise de Curriculum Vitae

#### Valor do Curriculum Vitae –15%

1 - Formação Acadêmica na Area do Concurso. (nota máxima 50%).	Doutorado	50%
	Mestrado	35%
	Graduado	25%
2- Experiência na área de Análises de Pesticidas em Tabaco e Grãos, Análise de Halofenóis e Haloanisóis por Cromatografia líquida e Gasosa, Gestão da Qualidade de acordo com a Norma NBR ISO/IEC 17025:2005 e Curso de Auditoria de Sistema de Gestão da Qualidade NBR ISO 19011 (máximo de 05 certificados)	Nota máxima	50%
TOTAL OBTIDO		100%